

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº329/2022**  
**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA**  
**DE GERENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE II**  
**LABORATÓRIO REGIONAL – DRES NOROESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente para Laboratório Regional - DRES NOROESTE, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0682/2021 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

**Pré-requisitos para inscrição:**

I - Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo, do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo, emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;

II - Ter experiência de atuação no serviço público municipal de, no mínimo, dois anos.

III- Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

**Inscrições:**

- Período: de **11/04/2022** até às **19h** do dia **18/04/2022**
- Via e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br)

**Documentos Necessários:**

**Importante:** Os documentos citados abaixo deverão **ser digitalizados e enviados em único arquivo, no formato PDF**, para o email: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br). Reiteramos que após o envio, não será permitida a complementação, inclusão ou substituição da documentação. **A ausência de qualquer documento citado abaixo ou o envio dos documentos em desacordo com o edital inviabiliza a inscrição do candidato ao processo seletivo.**

I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível (Anexo I), assinadas, que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.

II – Currículo atualizado.

III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios das informações que serão pontuadas no currículo (vide Art.7º da Portaria nº0682/2021), inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Classificação do Servidor) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode acessar a Classificação do Servidor através do Portal do Servidor: [Portal do servidor da Prefeitura de Belo Horizonte](#)

IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).

V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data, nome e assinatura, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato pdf.

#### **Etapas do Processo Seletivo:**

- Análise do Currículo: 20 pontos
- Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
- Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- Entrevista Individual Presencial: 25 pontos

#### **Composição da Comissão Examinadora:**

- I- Representante da GESPE/DIEP
- II- Representante da DRES-NO
- III- Representante da GAERE-NO
- IV- Representante da GERGETR-NO
- V- Representante do CODISA-NO
- VI- Representante Rede Complementar

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

### **Considerações Finais**

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br), com o assunto ***“Inscrição para EDITAL 329/2022 SELEÇÃO GERENTE LABORATÓRIO REGIONAL - DRES NOROESTE”***

O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova e entrevista.

No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o email: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br)

Casos omissos serão analisados pela DIEP.



**Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Tatiana Marques Lima Carvalho*  
Secretária Adjunta - SMISA  
Subsecretária de Assistência à Saúde  
BM 76.354-7

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE  
MAIOR NÍVEL

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a)

\_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo

\_\_\_\_\_, vínculo \_\_\_\_\_,

irá participar do processo de seleção interna para a função gratificada de

\_\_\_\_\_ da unidade de saúde

\_\_\_\_\_, para preenchimento de vaga e

composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o **candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_,  
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de  
Gerente ou Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e Unidade de  
Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que  
não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. O coletivo de uma construção: o sistema único de saúde de Belo Horizonte / Organizadores: Marcelo Gouvêa Teixeira, Susana Maria Moreira Rates, Janete Maria Ferreira. Belo Horizonte: Rona, 2012. 2 v.; il.
2. Gestão do Cuidado no Território – Belo Horizonte 2016. Disponível: <[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao\\_cuidado\\_territorio.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao_cuidado_territorio.pdf)>. Acesso em 09 de abril de 2018.
3. Estatuto do Servidor Disponível: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-municipal-no.-7.169\\_96-estatuto-dos-servidores.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-municipal-no.-7.169_96-estatuto-dos-servidores.pdf)
4. Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>
5. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2022/portaria-ctgm-001-2022-2.pdf>
6. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas: Ministério da Saúde 2017
7. CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS PARA GERENTES DE UNIDADE [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\\_orientacao\\_rh\\_gerente\\_cs-10-03-2022.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf)
8. Notas técnicas SMSA/ SUS-BH sobre COVID-19.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 3088/2011 (RAPS). [bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.ht](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.ht)
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)>.
11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Portaria 336/2002. [bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html)
12. CAMPOS G. W. S; DOMITTI, A. C. Apoio Matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 399-407, 2007. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2007000200016>.



13. SANTOS FILHO, S. B. Um olhar sobre o trabalho em saúde nos marcos teórico-políticos da saúde do trabalhador e do humanizaus: o contexto do trabalho no cotidiano dos serviços de saúde. In: SANTOS FILHO, SB & BARROS, MEB. (Org.). Trabalhador da saúde: muito prazer! Protagonismo dos trabalhadores na gestão do trabalho em saúde: Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/olhar\\_sobre\\_trabalho.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/olhar_sobre_trabalho.pdf)>.

## CRONOGRAMA

### **Prova escrita virtual**

**Data: 20/04/2022**

**Horário: 14:00 às 16:00**

Via Plataforma Google Meet \*

### **Entrevista Individual Presencial**

**Data: 28/04/2022**

Horário: a **partir de 13:30h** (Agendamento individual – O endereço será enviado somente para aprovadas(os) nas etapas classificatórias)

\*Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em **ambiente reservado**, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da(o) candidata(o).

**Obs.: Será concedido o prazo máximo de 15 minutos, para ingresso do candidato à plataforma meet, após o horário de início da prova. Após este prazo será desclassificado.**

